



### **PROFESSOR VISITANTE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF)**

#### **EDITAL PPPGI Nº054 /2017**

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA**, no uso da competência e das demais disposições da legislação em vigor, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFESSORES VISITANTES**, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, e da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009, conforme descrição a seguir:

**1. UNIDADE:** Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

**SUB-UNIDADE:** Programa de Pós-Graduação em Educação Física

**2. REGIME DE TRABALHO:** Dedicção Exclusiva. O candidato aprovado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho com **dedicção exclusiva (40h/DE)**, para desenvolver atividades de pesquisa e ensino na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas. **CARGO:** Professor do Magistério Superior - Visitante Classe E-Titular.

**3. VAGAS:** 02 vagas

**4. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período para professores visitantes brasileiros e até 48 (quarenta e oito) meses para estrangeiros.

**5. REMUNERAÇÃO:** A remuneração do Professor Visitante será fixada de acordo com o que estabelece o art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727, de 22 de dezembro de 2009.

#### **6. PERFIL DOS CANDIDATOS:**

O perfil dos candidatos segue a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º e 4º:

a) O (a) candidato (a) ao cargo de professor visitante nacional e estrangeiro no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado ou equivalente, ou ainda, de Notório Saber, com produção



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

científica compatível com o estágio da carreira, e cujo plano de trabalho e projeto de pesquisa possam igualmente contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e suas respectivas linhas de pesquisa;

b) Formação acadêmica: Doutorado, no mínimo, há 02 (dois) anos;

c) Produção científica: Produção científica na área 21 da CAPES, publicação em livros, periódico ou outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;

d) Formação de Recursos Humanos: orientação e co-orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica, Dissertação, Tese e Supervisão de Pós-Doutorados.

### PROFESSOR VISITANTE - VAGA 1

UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUB-UNIDADE: Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF.

GRADUAÇÃO: Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física

PÓS-GRADUAÇÃO: Doutorado

ÁREA: Fisiologia do Exercício Físico

### PROFESSOR VISITANTE - VAGA 2

UNIDADE: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SUB-UNIDADE: Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF.

GRADUAÇÃO: Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física

PÓS-GRADUAÇÃO: Doutorado

ÁREA: Treinamento de Força, Saúde e Fitness

### 7. INSCRIÇÃO:

a) A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, **no período de 20 de novembro a 05 de dezembro de 2017**, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Endereço: Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado

b) A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da Coordenação do Programa de Pós-Graduação interessada – endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

Cidade Universitária Dom Delgado - Prédio CEB Velho - PPPGI Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805 Fone: (98) 3272- 8700 / 3272- 8701



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço, telefone e e-mail do candidato;

- prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições

c) No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

- documentos pessoais (cópia de Carteira de Identidade e CPF ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro),

- diploma do Doutorado,

- Curriculum Lattes /CNPq, acompanhado das respectivas comprovações;

- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (introdução e estado da arte, objetivos, metodologia, resultados esperados e impactos previstos, cronograma de execução, equipe, principais referências bibliográficas);

- Plano de trabalho, com a discriminação das atividades na graduação e pós-graduação, obrigatoriamente relacionado com a área do objeto da seleção.

d) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição

e) Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição

### 8. SELEÇÃO:

O processo seletivo de que trata o presente Edital, será orientado pela Resolução CONSEPE 727 de 2009, sobretudo por seu artigo 8 e será avaliado e indicado pelos membros do Colegiado de Pós-Graduação em Educação Física.

a) Análise do projeto de pesquisa e do plano de trabalho a ser executado pelo candidato (de caráter eliminatório);

b) Prova de títulos (de caráter eliminatório e classificatório)

Documentação comprobatória da produção (*Curriculum lattes* e Quadro de Pontuação da Produção com os documentos comprobatórios) (de caráter classificatório) – anexo I.

Após a aprovação e indicação pelo Colegiado de Pós-Graduação em Educação Física do Professor Visitante seguirá o tramite previsto pelo artigo 17, Resolução CONSEPE 727 de 2009.



### 9. RESULTADOS:

a) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

b) Deferimento de inscrição: A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada **no dia 06 de dezembro de 2017** na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>

c) **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado **no dia 13 de dezembro de 2017** na página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

d) **Recurso:** O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial.

**Resultado final:** A divulgação do resultado final do processo seletivo até **o dia 20 de dezembro de 2017**, no Diário Oficial da União e por meio da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação: <http://www.pppg.ufma.br>.

**10. VALIDADE DO CONCURSO:** 01 (um) ano (Portaria nº 450/02-MPOG, de 06/11/2002), a partir da publicação de Portaria do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial.

**11. INFORMAÇÕES:** (98) 3272-8701 – e-mail: [pppg@ufma.br](mailto:pppg@ufma.br)

São Luís, 14 de novembro de 2017

(Assinatura no documento original)

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA**



### ANEXO 1 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS	
		(Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade	Total de pontos
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
Periódico Qualis A1	100		
Periódico Qualis A2	80		
Periódico Qualis B1	60		
Periódico Qualis B2	40		
Periódico Qualis B3	30		
Periódico Qualis B4	20		
Periódico Qualis B5	10		
<b>Livros publicados (com ISBN)</b>			
Livro de editoras universitárias	40		
Livros de editoras com conselho editorial	40		
Outros livros	10		
Capítulo de livro	20		
<b>Produção Técnica</b>			
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica processual e terapêutica), obra artística, produto e software (Máximo de até 10 pontos);	1		
Submissão de patente ou de propriedade intelectual;	6		
Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	20		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO <sup>6</sup>

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<b>Curso ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho e composição de comitê de avaliação interno ou externo (Máximo de até 5,0 pontos)</b>			
Em evento científico internacional	1		
Em evento científico nacional	0,5		
Em evento científico local	0,25		
Membro de Comitê de Avaliação Interno de Programa Institucional	10		
Membro do Comitê de Avaliação Externo de Programa Institucional	10		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos</b>			
Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	100		
Dissertação de mestrado orientada e aprovada (por orientação)	50		
Monografia de conclusão de curso de especialização orientada e aprovada	5		
Monografia de conclusão de curso de graduação orientada e aprovada	5		
Orientação de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento) de iniciação científica (por ano)	5		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			